|  |
| --- |
| https://www.tjms.jus.br/portal2013/images/slide/juizados.pngFICHA DE CADASTRO  Juiz Leigo |
|

|  |  |
| --- | --- |
| NOME CIVIL:*Completo e sem abreviações* | NOME CIVIL DO INDICADO \*Obrigatório |
| NOME SOCIAL: | NOME SOCIAL DO INDICADO \*Obrigatório |
| COMARCA: | Nome da Comarca |
| VARA/JEA:*Utilizar a denominação apropriada* | Ex.: 0ª Vara do Juizado Especial Cível/Criminal ou Juizado Especial Adjunto... |
|  |  |
| RG / Órgão Emissor: | 000.000.000 / SSP-MS |
| Data de Expedição: | 00/00/0000 |
| CPF: | 000.000.000-00 |
| OAB / UF | 0000/MS |
| Nascimento: | 00/00/0000 |
| Naturalidade: | Cidade / UF |
| Nacionalidade: | Brasileira |
| Genitor: | Nome do Pai |
| Genitora: | Nome da Mãe |
| Inscrição INSS: | Nº 000.000.000.00 (Marcar apenas um:) ( )PIS ( )PASEP ( )NIT |
| Logradouro: | Rua |
| N. / Ap. / Bloco: | 0000 – Ap. 000 – B. A1 |
| Bairro: | Jardim Nome do Bairro |
| Cidade / UF: | Cidade / MS |
| CEP: | 00.000-000 |
| Complemento: | Se houver |
| Telefones: | (00) 9.0000-0000 - (00) 9.0000-0000 |
| *E-mail*: | nomedeusuario@provedor.com.br |
| Banco n.: | Bradesco - 237 |
| Agência / Conta Corrente | ag. 0000 / c.c. 000000-0 |
| Observações: |  |

 | **LISTA DE DOCUMENTOS****Art. 33, Instrução n. 35/2017****Obedecer a esta ordem:***Checklist*1. Ofício do magistrado;2. Ficha de cadastro digitada e assinada (art. 33, § 1º);3. Documento de Identidade com foto, preferencialmente RG e CPF e/ou Carteira da OAB (art. 33, I);4. Cartão do PIS/PASEP/NIT;5. Certidão da OAB atualizada (art. 33, II e III);6. Certidões Negativas Estaduais das Justiças Cível e Criminal atualizadas (art. 33, IV e V);7. Certidão Negativa Federal das Justiças Cível e Criminal atualizadas (art. 33, IV e V);8. Certidão(s) Negativa(s) de Protesto atualizada(s) (art. 33, X);9. Declaração negativa de afiliação partidária, exercício de advocacia nos Juizados Especiais, nepotismo e acúmulo de cargo (art. 33, VI, VII, VIII e IX);10. Declaração de bens e valores ou de IRPF (art. 33, XII);11. Comprovação de experiência jurídica (art. 33, XI), por meio de extratos de, no mínimo, 5 (cinco) processos por ano ou certidão de órgãos estatais.**Declaro-me responsável pela veracidade dos dados informados.**Local, UF, data.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Nome do Indicado** |
|  |

|  |
| --- |
| INSTRUÇÕES |
| **ATENÇÃO!*** O preenchimento de todos as informações é OBRIGATÓRIO e deve ser **DIGITADO** com os dados do candidato, substituindo-se os exemplos inseridos nos campos da coluna central;
* **Não serão recebidos documentos fora da ordem, de cabeça para baixo ou ilegíveis;**
* As imagens das cópias de **documentos pessoais** devem estar **nítidas** e, de preferência, coloridas;
* Os modelos de documentos e das declarações referidas nos incisos VI, VII, VIII e IX e XII estão disponíveis no site do TJMS, portal do CJSE: <http://www.tjms.jus.br/juizados/leigos_conciliadores.php>;
* **As declarações não podem ser modificadas em hipótese alguma,** sob pena de responsabilização (art. 33, § 3º)e devem estar **atualizadas**, assim como as certidões;
* O cartão do **PIS/PASEP/NIT deverá ser atualizado,** emitido digitalmente pela **Caixa Econômica Federal,** no link: <https://www.caixa.gov.br/servicos/nis/Paginas/default.aspx>, clicar em “acessar meu NIS”, digitar CPF, clicar em “próximo” e seguir os demais passos solicitados pela CEF. Ao final, deverá imprimir em formato PDF;
* A declaração de bens compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico;
* A **comprovação de atividade jurídica**, quando se tratar de exercício da advocacia, deverá ser feita por meio de **extratos de processos** patrocinados pelo candidato, **sem envio de peças processuais**, sempre que for possível verificar diretamente pelo site do tribunal respectivo ou pelo SAJ/TJMS a veracidade das informações.
* Não serão recebidos pedidos de designação ou recondução sem que todos os documentos estejam anexados;
* Documentação enviada em desconformidade com os parâmetros exigidos na Instrução n. 35, de 12 de setembro de 2017, **será devolvida sem apreciação** (art. 33, § 3º).
* Os arquivos devem ser enviados em formato PDF por meio do SCDPA ao *<Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, Departamento do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, Coordenadoria de Expediente>*;
* Caso não tenha Número de Inscrição do Trabalhador cadastrado no INSS, deve-se acessar o site abaixo e providenciá-lo, pois é obrigatório para recolhimento da contribuição previdenciária:

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/>* Todo juiz leigo deve tomar conhecimento da Instrução n. 35, de 12 de setembro de 2017, quando do início de suas atividades.
* O juiz leigo designado deverá solicitar, por intermédio do chefe de cartório/escrivão, os acessos aos sistemas necessários, bem como a criação de um ***e-mail* institucional** (Recomendação n. 01/2018), cujo **acesso** deve ser feito, no mínimo, **semanalmente**. Após a criação, deverá ser informando ao CSJE do endereço eletrônico disponibilizado, mediante mensagem a juizados.scsm@tjms.jus.br.
* São oferecidos cursos de capacitação pela Escola Judicial – EJUD/MS, conforme disponibilidade de turmas, indicação de inscrições do CSJE e/ou inscrição voluntária do auxiliar. Para autorização de recondução, será obrigatória a realização do curso no decorrer da designação anterior.

**Declaro-me ciente das instruções contidas neste documento.**Local, UF, data.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Nome do Indicado** |